



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

RELATÓRIO CONTAS DE GESTÃO
EXERCÍCIO 2025

Unidade Gestora: 1113315 - Câmara Municipal de Vereadores de Tapurah - MT

Gestor: Cleomar Eterno de Campos - Presidente

Contador: Giovanni Armanni

Controle Interno:

João Marcos Soares Nunes - Auditor de Controle Interno (01/01/2025 a 30/11/2025)

Cláudio Benício da Silva Brito – Auditor de Controle Interno (01/12/2025 a 31/12/2025)

Período de Avaliação: 01/01/2025 a 31/12/2025

1.0 – ROL DE RESPONSÁVEIS:

As contas da Câmara Municipal de Vereadores no exercício em exame estiveram sob a gestão do Senhor **Elder Gobbi**, Presidente da Câmara de Tapurah abaixo identificado:

PRESIDENTE:

NOME: Cleomar Eterno de Campos

PERÍODO: 01/01/2025 a 31/12/2025

CPF: 748.304.659-72

FONE: (66) 99216-3119

E-MAIL: administrativo@tapurah.mt.leg.br

CONTADOR:

NOME: Giovanni Armanni

PERÍODO: 01/01/2025 a 31/12/2025

CRC/MT 016599/O-4

CPF: 622.405.951-91

FONE: (66) 99216-3119

E-MAIL: contabilidade@tapurah.mt.leg.br

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO:

NOME: João Marcos Soares Nunes

PERÍODO: 01/01/2025 a 30/11/2025

CPF: 045.691.221-59

FONE: (66) 99943-1723

E-MAIL: jmsoares1@hotmail.com

NOME: Cláudio Benício da Silva Brito

PERÍODO: 01/12/2025 a 31/12/2025

CPF:

FONE: (65) 98111-9977

E-MAIL:

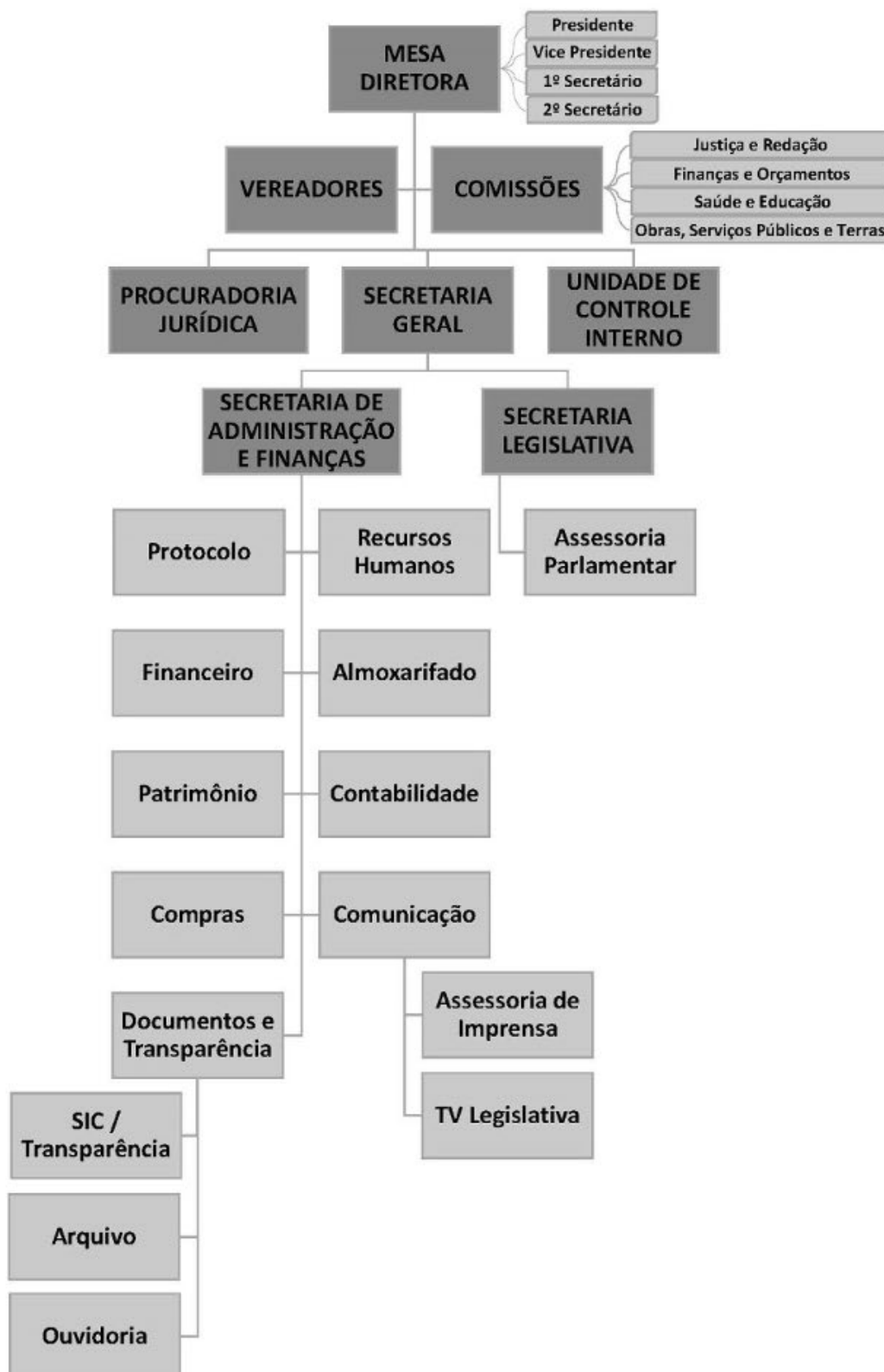


CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:33.005.083.0001/60

2.0 – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL





CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

3.0 – RESTOS A PAGAR

Os restos a pagar constituem compromissos financeiros exigíveis que compõem a dívida flutuante e podem ser caracterizados como despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro.

Nos registros contábeis constata-se de que o saldo de restos a pagar em 31/12/2025 foram de R\$ 10.661,14 (dez mil seiscentos e sessenta e um reais e quatorze centavos)¹.

RESTOS A PAGAR DE 01/01/2025 A 31/12/2025		
EMPRESA	CNPJ	SALDO
Claro S/A	40.432.544/0001-47	50,62
INSS – Instituto Nacional Seguro Social	29.979.036/0083-97	2.186,53
INSS – Instituto Nacional Seguro Social	29.979.036/0083-97	8.423,99
TOTAL		10.661,14

4.0 DESPESAS COM TELEFONIA MÓVEL		
FORNECEDOR	PERIODO	VALOR PAGO
Claro S/A – CNPJ 40.432.544/0001-47	01/01/2023 a 31/12/2023	R\$ 0,00
	01/01/2024 a 31/12/2024	R\$ 126,28
	01/01/2025 a 31/12/2025	R\$ 549,13
Telefônica Brasil S.A	01/01/2025 a 31/12/2025	R\$ 30,47
TOTAL 2025		R\$ 579,60

FONTE: Portal da Transparência - **despesas por Credor – CLARO S/A e Telefônica Brasil S/A**

Os gastos de telefonia móvel no ano de 2025 teve um crescimento de 359%, e contratação de 8 linhas móveis para atendimento do poder legislativo, no entanto considerando que houve o encerramento de telefonia fixa na Câmara houve uma economia de 157% 2025 em relação a 2024.

5.0 DESPESA COM TELEFONIA FIXA		
FORNECEDOR	PERIODO	VALOR PAGO
OI S/A CNPJ 76.535.764/0329-32	01/01/2019 a 31/12/2019	R\$ 3.989,96
	01/01/2020 a 31/12/2020	R\$ 3.030,25
	01/01/2021 a 31/12/2021	R\$ 3.884,41

¹ Fonte: Portal Transparência – Despesas – Restos a pagar. Disponível em:
https://www.gp.srv.br/transparencia_tapurah/servlet/restos_a_pagar?2. Acessado em 12/02/2026



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

	01/01/2022 a 31/12/2022	R\$ 1.890,40
	01/01/2023 a 31/12/2023	R\$ 1.251,61
	01/01/2024 a 31/12/2024	R\$ 911,98
	01/01/2024 a 31/12/2024	R\$ 0,00
TOTAL 2025		R\$ 0,00

FONTE: Portal da Transparência - **despesas por credor – OI SA**

Os gastos de telefonia fixa no Exercício de 2025 foram encerrados assim não houve despesas pois houve substituição pela telefonia móvel.

6.0 DESPESAS COM ENERGIA EELÉTRICA		
FORNECEDOR	PERIODO	VALOR PAGO
ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A – CNPJ 03.467.321/0001-99	01/01/2019 a 31/12/2019	R\$ 28.441,12
	01/01/2020 a 31/12/2020	R\$ 28.751,48
	01/01/2021 a 31/12/2021	R\$ 36.521,83
	01/01/2022 a 31/12/2022	R\$ 36.753,12
	01/01/2023 a 31/12/2023	R\$ 7.015,24
	01/01/2024 a 31/12/2024	R\$ 2.758,31
	01/01/2025 a 31/12/2025	R\$ 2.776,18
Resultado em % entre 2024 a 2025		0,7%

FONTE: Portal da Transparência - **Despesas – Despesas por credor - Energisa**

A despesa em 2025 com energia elétrica manteve a mesma proporção de 2024 com um pequeno acréscimo de 0,7% em relação aos anos anteriores houve uma grande economia na proporção de mais de 33 mil reais anuais. Isso se deve a instalação de usina fotovoltaica no estacionamento da Câmara Municipal de Tapurah em estrutura Carport.

O investimento realizado foi de **R\$ 185.000,00** (cento e oitenta e cinco mil reais). Considerando a economia anual obtida, já foi possível economizar aproximadamente **R\$ 97.000,00**, estimando-se que, em cerca de **mais 2 anos**, o sistema de energia solar estará totalmente pago por meio da economia gerada nas despesas com energia elétrica.

7.0 DIÁRIAS, ADIANTAMENTOS E INDENIZATÓRIAS			
PERÍODO	FAVORECIDO	VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

01/12/2025 a 31/12/2025	Aelton Antônio Figueiredo	3.968,00	3.968,00
01/12/2025 a 31/12/2025	Cleomar Eterno de Campos	2.976,00	2.976,00
01/12/2025 a 31/12/2025	Daise Martins de Souza	3.968,00	3.968,00
01/12/2025 a 31/12/2025	Daniele de Lima Zottis	1.984,00	1.984,00
01/12/2025 a 31/12/2025	Danielly Ribeiro de Souza Silva	2.387,00	2.387,00
01/12/2025 a 31/12/2025	Elder Gobbi	3.968,00	3.968,00
01/12/2025 a 31/12/2025	Evanilde Santana Conche de Souza	651,00	651,00
01/12/2025 a 31/12/2025	Giovanni Armani	434,00	434,00
01/12/2025 a 31/12/2025	João Vitor Haboski	5.022,00	5.022,00
01/12/2025 a 31/12/2025	João Marcos Soares Nunes	1.302,00	1.302,00
01/12/2025 a 31/12/2025	Luiz Augusto Sette	2.976,00	2.976,00
01/12/2025 a 31/12/2025	Mariele Cristina Benin	3.255,00	3.255,00
01/12/2025 a 31/12/2025	Paulo Ricardo Barbosa Alves	2.976,00	2.976,00
01/12/2025 a 31/12/2025	Roberta Maiara de Souza	651,00	651,00
01/12/2025 a 31/12/2025	Rhayza Alves de Arruda Saraiva	1.302,00	1.302,00
01/12/2025 a 31/12/2025	Tancredo Vargas Saraiva de Araújo	3.689,00	3.689,00
TOTAL		41.509,00	41.509,00

FONTE: Portal da Transparência - Servidor - Diárias.

O valor das diárias foi fixado pela Lei nº 1.249/2019, de 10/04/2019, art. 1º, com correção dos valores pela Portaria nº 19/2023 conforme pode-se observar:

Lei nº 1.249/2019

Art. 1º...

Vereadores da Câmara Municipal de Tapurah

- a) Para Fora do país R\$ 1.984,00
- b) Para Capital Federal, Outras Capitais e Municípios de outros Estados R\$ 992,00
- c) Par a Capital do Estado de Mato Grosso R\$ 434,00
- d) Para outros Municípios do Estado R\$ 434,00

Demais Servidores da Câmara Municipal de Tapurah

- a) Para Fora do país R\$ 1.984,00
- b) Para Capital Federal, Outras Capitais e Municípios de outros Estados R\$ 992,00
- d) Par a Capital do Estado de Mato Grosso R\$ 434,00
- e) Para outros Municípios do Estado R\$ 434,00

As diárias concedidas no exercício de 2025, tiveram a devida prestação de contas com apresentação de documentos comprobatórios das viagens realizadas pelos beneficiários.

Houve uma redução na concessão de diárias tendo em vista a instituição de verba indenizatória por meio da Lei Ordinária 1.609/2024.



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

7.2 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS: VALOR GLOBAL: R\$ 783,60

O Poder Legislativo, no ano de 2024 se utilizou do fornecimento de Adiantamento aos Vereadores e Funcionários deste Poder, conforme segue:

Período	Favorecido	Valor
01/12/2025 a 31/12/2025	Danielly Ribeiro de Souza Silva	123,46
01/12/2025 a 31/12/2025	Daise Martins de Souza	225,31
01/12/2025 a 31/12/2025	Rhayza Alves de Arruda Saraiva	434,83
TOTAL		783,60

FONTE: Portal da Transparência - Servidor - Adiantamento.

A regulamentação sobre o regime de adiantamento foi fixado pela Lei nº 1.087/2015, de 23/09/2015, art. 1º e 2º, *in verbis*:

Art. 1º. Fica instituída, na Administração Pública do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, a forma de pagamento das despesas pelo Regime de Adiantamento que se regerá por esta Lei.

Art. 2º. Entende-se por adiantamento de numerário o adiantamento de recursos financeiros colocado à disposição de uma Secretaria, Departamento, Setor, Fundos e Conselhos Municipais a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.

(....)

7.3 VERBA INDENIZATÓRIA CONCEDIDA: VALOR GLOBAL: R\$

262.916,66

PERÍODO	FAVORECIDO	VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO
01/12/2025 a 31/12/2025	Aelton Antônio Figueiredo	30.000,00	30.000,00
01/12/2025 a 31/12/2025	Cleomar Eterno de Campos	30.000,00	30.000,00
01/12/2025 a 31/12/2025	Daise Martins de Souza	24.375,00	24.375,00
01/12/2025 a 31/12/2025	Daniele de Lima Zottis	29.375,00	29.375,00
01/12/2025 a 31/12/2025	Danielle Baumel Eickhoff	2.500,00	2.500,00
01/12/2025 a 31/12/2025	Diego Rafael Grendene	23.750,00	23.750,00
01/12/2025 a 31/12/2025	Elder Gobbi	30.000,00	30.000,00
01/12/2025 a 31/12/2025	Juliano Antunes	30.000,00	30.000,00
01/12/2025 a 31/12/2025	Luiz Augusto Sette	30.000,00	30.000,00
01/12/2025 a 31/12/2025	Lauro Schuck	4.791,66	4.791,66
01/12/2025 a 31/12/2025	Paulo Ricardo Barbosa Alves	23.750,00	23.750,00
01/12/2025 a 31/12/2025	Marcio Araújo de Macedo	4.375,00	4.375,00
TOTAL		262.916,66	262.916,66



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

A regulamentação sobre a verba indenizatória aos Parlamentares foi regulamentado pela Lei Ordinária nº 1.609/2024, de 05/06/2024, art. 1º e 2º, *in verbis*:

Art. 1º. Fica instituída a verba de natureza indenizatória para ressarcimento de despesas realizadas exclusivamente em atividade parlamentar de vereadores no âmbito do território nacional, nos termos do §11º do art. 37 e art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal.

(...)

Art. 2º. Fica instituído a Verba Indenizatório no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao Presidente e aos demais vereadores.

(....)

A Verba Indenizatória foi instituída a partir de julho de 2024, e houve a solicitação e devida prestação de contas com apresentação de documentos comprobatórios pelo uso da referida verba.

8.0 - REPASSE REALIZADOS PELO PODER EXECUTIVO:

Foi repassado à Câmara municipal de vereadores de Tapurah o valor de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**.

TIPO	PREVISÃO INTERFERÊNCIA (DUODÉCIMO)	VALOR ATÉ MÊS ANTERIOR	VALOR NO MÊS	VALOR ACUMULADO
TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	4.000.000,00	3.666.666,63	333.333,37	4.000.000,00

a) O Poder Executivo cumpriu com as determinações da CF enviando o repasse ao Legislativo dentro do prazo, ou seja, até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, Inc. II, CF);

b) O Poder Executivo vem repassando o valor orçado, e que esse, por sua vez, está dentro do limite máximo estabelecido no art. 29-A, Inc. I, CF.

9.0 – RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

A realização da Receita e a execução da Despesa do período apresentam-se conforme quadro abaixo:

Descrição	Valor	Receita (-) Despesa
Receitas Patrimoniais – remuneração de depósitos	92.652,94	



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

Receita Realizada	4.000.000,00	
Despesa Empenhada	3.037.630,73	3.026.969,59
Despesa Liquidada	3.026.969,59	
Despesa Paga	3.026.969,59	
Devolução ao Poder Executivo	1.134.718,55	

Fonte: RREO

O Poder Legislativo Municipal de Tapurah – MT, empenhou no período auditado o valor de R\$ 3.037.630,73, que, em face da receita de R\$ 4.000.000,00, indica um **superávit orçamentário** na ordem de R\$ 962.369,27.

A Câmara recebeu em rendimento de depósitos a quantia de R\$ 92.652,94 (setenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e seis centavos).

Noutra linha de raciocínio, temos que o valor total efetivamente liquidado e pago no período é de R\$ 3.026.969,59 que, também numa comparação com a receita arrecadada, indica um **superávit financeiro** na ordem de R\$ 962.369,27.

No exercício de 2025, o Poder Legislativo Municipal observou de modo eficaz às diretrizes de equilíbrio fiscal esculpida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101/2000).

Deve-se ressaltar ainda que no ano de 2025 foi pago gratificação de auditoria legislativa por meio da Lei Complementar Municipal n° 209/2023 sendo feito devolução do valor ao Poder Executivo para pagamento ao servidor responsável pelo controle interno do Poder Legislativo através de termo de cooperação técnica.

10.0 ESTÁGIOS DA DESPESA EMPENHO - LIQUIDAÇÃO

No exercício de 2025, foi informada a realização de despesas nos seguintes valores:

Empenho	Liquidação	Pagamento
3.037.630,73	3.026.969,59	3.026.969,59

- As despesas foram realizadas com emissão de empenhos prévios, com a indicação do nome do credor, da representação e da importância da despesa, bem como da dedução desta do saldo da dotação própria (arts. 60 e 61, L. 4.320/64);

- As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, L. 4.320/64);



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

- Na liquidação da despesa, não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art. 63, L. 4.320/64);
- Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação (art. 63, § 2º, L. 4320/64; arts. 55, § 3º, e 73, L. 8.666/93);
- Os pagamentos obedeceram à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada (arts. 5º e 92, L. 8.666/93; DL nº 201/67; Lei 14.133/2021);
- Não foram constatadas despesas ilegítimas (art. 70, CF);
- Não foram constatados bens e serviços adquiridos/contratados com preços incompatíveis aos do mercado (art. 6º, inc. IX e X, e art. 7º, L. 8.666/93; Lei 14.133/2021);
- Não foi constatado desvio de bens e/ou recursos públicos (art. 37, CF);

11.0 LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES:

A Comissão de Licitação foi designada por meio da Portaria nº 011/2025, de 06 de janeiro de 2026, na qual foi nomeado como Agente de Contratação e Pregoeiro o servidor Sr. Giovanni Armani, integrante do quadro efetivo da Câmara Municipal de Tapurah, ocupante do cargo de Contador.

Posteriormente, houve substituição do Agente de Contratação, conforme disposto na Portaria nº 059/2025, de 26 de junho de 2025, sendo designada para a função a Sra. Rhayza Alves de Arruda Saraiva, ocupante do cargo de Diretora Administrativa.

No que se refere ao setor de Planejamento e Compras, a Portaria nº 012/2025, de 06 de janeiro de 2025, designou como responsáveis a Sra. Rhayza Alves de Arruda Saraiva, Diretora Administrativa e Financeira, e a Sra. Danielly Ribeiro Souza Silva, Assessora Parlamentar.

Por fim, mediante a Portaria nº 073/2025, de 28 de agosto de 2025, foi realizada atualização da Comissão de Licitação, bem como dos membros vinculados ao setor de Planejamento e Compras.



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO EXERCÍCIO DE 2025			
Modalidade	Quantidade	Valor (R\$)	% Licitado
Convite	00	--	--
Tomada de Preços	00	--	--
Concorrência	00	--	--
Dispensa de Licitação	09	111.249,55	18,57%
Licitação Inexigível	01	17.600,00	2,94%
Pregão Eletrônico	09	416.906,61	69,58%
Pregão Presencial	00	--	--
Adesão a ARP	01	53.392,00	8,91%
TOTAL	20	599.148,16	100%

Fonte: https://www.gp.srv.br/transparencia_tapurah/servlet/licitacoes_v2?2

12.0 CONTRATOS E ADITIVOS (EXERCÍCIO DE 2025):

No exercício de 2025 foi informada a formalização dos seguintes contratos e aditivos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA	VIGÊNCIA
08/2022 – 3º Aditivo 2025	Solução corporativa de backup em nuvem 1 TB	Philip Obrien Danzmann Ferreira – Obrien Network Security – CNPJ 12.818.732/0001-72	01/11/2022 a 31/12/2025
01/2024	Fornecimento Energia Elétrica	Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A CNPJ 03.467.321/0001-99	Prazo Indeterminado
02/2024 – 1º Aditivo 2025	INTERNET FIBRA ÓTICA 60Mbps Dedicado	LT Specht Telecomunicações Ltda – Atual Internet CNPJ 19.064.991/0001-02	01/02/2024 a 31/01/2026



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

06/2024 – 1º Aditivo	Prestação de Serviço de Telecomunicação (sinal de Televisão) 200 inserções	TV Buritis LTDA CNPJ 03.485.628/0001-12	19/02/2024 a 18/02/2026
08/2024 – 1º Aditivo 2025	Locação Veiculo Sedan Médio	LGS Locadora de Veículos Ltda CNPJ 22.509.943/0001-87	04/06/2024 a 04/06/2026
09/2024 - 1º Aditivo 2025	Gestão de Abastecimento e Lavagem de Veículos	Link Card Administradora de Benefícios Ltda CNPJ 12.039.966/0001-11	08/07/2024 a 08/07/2026
01/2025	Serviço de Jardinagem	Venceslau Propicio Alves CNPJ 23.361.798/0001-90	01/03/2025 a 31/12/2025 (Rescisão em 18/02/2025)
02/2025	Locação Veículo Hatch	LGS Locadora de Veículos Ltda CNPJ 22.509.943/0001-87	04/02/2025 a 04/02/2026 (Rescisão em 01/12/2025)
03/2025	Fornecimento de Mão de Obra	Cooperativa de Trabalho dos Prestadores de Serviços de Sorriso – COOPSERV'S CNPJ 02.355.192/0001-84	01/03/2025 a 01/03/2026
04/2025	Serviço de Jardinagem	Francisco da Silva CNPJ 49.118.013/001-59	01/03/2025 a 31/12/2025 (Rescisão em 09/12/2025)
05/2025	Fornecimento de Móveis de Escritório	Stilus Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda CNPJ 05.870.717/0001-08	21/03/2025 a 21/03/2026
06/2025	Fornecimento de Gêneros Alimentícios	Douglas Donzelli da Silva, CNPJ 60.019.687/0001-39	06/05/2025 a 06/05/2026



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

07/2025	Fornecimento de Material de Copa e Cozinha	Arena Clean Produtos Para Higienização Ltda CNPJ 21.878.860/0001-00	06/05/2025 a 06/05/2026
08/2025	Fornecimento de Material de Limpeza	G. M. Embalagens Ltda CNPJ 52.505.574/0001-15	06/05/2025 a 06/05/2026
09/2025	Serviço de Instalação e Manutenção de Ar-Condicionado	Juliana Paula de Jesus Rocha CNPJ 42.610.342/0001-73	06/05/2025 a 06/05/2026 (Rescisão em 09/12/2025)
11/2025	Serviço de Capacitação - Curso Oratória e Comunicação de Alta Performance"	Casavechia Treinamento Ltda (Vox2You Lucas do Rio Verde) CNPJ 46.401.582/0001-19	18/09/2025 a 18/11/2026
12/2025	Serviço de Telefonia Móvel	Telefônica Brasil S/A CNPJ 02.558.157/0001-62	29/10/2025 a 29/10/2026
13/2025	Serviço de Decoração de Natal	Fran Decorações Ltda CNPJ 47.097.961/0001-20	19/11/2025 a 19/01/2026
14/2025	Locação Veículo tipo Pick-Up Média	LGS Locadora de Veículos Ltda CNPJ 22.509.943/0001-87	26/11/2025 a 26/12/2026
15/2025	Serviço de Backup em Nuvem 3 TB	Monitore Soluções em TI Ltda CNPJ 13.738.276/0001-13	01/12/2025 a 01/12/2026
Termo de Filiação	Contribuição associativa - Associação União das Câmaras de Mato Grosso	União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso – UCMMAT CNPJ 33.003.757/0001-98	01/10/2025 a 31/01/2026

• Os Contratos foram lavrados em consonância com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 no artigo 57, IV da Lei nº 8.666/93 e Lei 14.133/2021;



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

- Não foram constatadas irregularidades na formalização dos contratos (L.8.666/93, Lei 14.133/2021 e legislação aplicável);
- Não houve prorrogação indevida de contrato de prestação de serviços de natureza não continuada com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e Lei 14.133/2021;
- Os contratos foram celebrados com pessoas jurídicas regulares perante o INSS e FGTS (art. 195, § 3º, CF; art. 97, L. 8.666/93; art. 27, L. 8.036/90; Lei 14.133/2021);

13.0 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (EXERCÍCIO DE 2025):

No exercício de 2025 constava as seguintes atas de registros de preços validas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	EMPRESA	VIGENCIA
15/2024	Equipamentos de Ar Condicionado	J R Machado Emp. e Exp. CNPJ 53.553.859/0001-94	15/10/2024 a 15/10/2025
16/2024	Equipamentos de Ar Condicionado 60mil BTUS	VIXBOT Soluções em Informática Ltda	15/10/2024 a 15/10/2025
17/2024	Equipamentos de Impressão	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ 15.412.998/0001-09	04/11/2024 a 04/11/2025
18/2024	Equipamentos e suprimentos de informática	VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 29.532.668/0001-61	04/11/2024 A 04/11/2025
19/2024	Equipamentos de áudio e vídeo	INES FERREIRA MACHADO CNPJ 27.933.299/0001-93	04/11/2024 A 04/11/2025
20/2024	Equipamentos de Informática	LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ 56.240.173/0001-31	04/11/2024 A 04/11/2025
21/2024	Servidor Torre	R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 20.788.809/0001-37	04/11/2024 A 04/11/2025



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

22/2024	Televisor e Suporte TV	OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ 00.789.321/0001-17	04/11/2024 A 04/11/2025
23/2024	Uniformes	RIOLLI & LIMA UNIFORMES LTDA CNPJ 50.583.738/0001-05	12/11/2024 A 12/11/2025
24/2024	Bandeiras	BANDEIRAS ONLINE ATERFATOS TEXTEIS LTDA CNPJ 00.295.234/0001-03	12/11/2024 A 12/11/2025
25/2024	Suporte de Bandeiras	BIG BAND BANDEIRAS LTDA ME CNPJ 81.229.858/0001-24	12/11/2024 A 12/11/2025
01/2025	Fornecimento de Água Mineral e Gás de Cozinha	PLESNERGAS LTDA CNPJ 43.875.410/0001-99	27/02/2025 A 27/02/2026
02/2025	Fornecimento de Passagens aéreas	NOAR TURISMO EIRELI CNPJ 18.780.623/0001-90	22/04/2025 A 22/04/2026
03/2025	Fornecimento de Material de Consumo - Papelaria	ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA LTDA CNPJ 12.248.430/0001-06	23/04/2025 A 23/04/2026
04/2025	Serviço de Decoração e Buffet	FRAN DECORAÇÕES LTDA CNPJ 47.097.961/0001-20	30/06/2025 A 30/06/2026
05/2025	Serviço de Pintura	MSP EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 39.429.442/0001-93	23/07/2025 A 23/07/2026
06/2025	Fornecimento de Material de Pintura	MAICON PEDRO FERRON MESSIAS CNPJ 39.339.865/0001-12	24/07/2025 A 24/07/2026
07/2025	Serviço de Backup em Nuvem até 3TB	MONITORE SOLUÇÕES EM TI LTDA CNPJ 13.738.276/0001-13	21/10/2025 A 21/10/2026
08/2025	Fornecimento de Água Mineral	PLESNERGAS LTDA CNPJ 43.875.410/0001-99	14/11/2025 A 14/11/2026
09/2025	Fornecimento de Gás de Cozinha	JEISON JHONATAN DA ROSA EIRELI CNPJ 31.978.758/0001-22	14/11/2025 A 14/11/2026
10/2025	Serviço de Propaganda e Publicidade em Jornal de Grande Circulação no Estado de Mato Grosso	WF PUBLICIDADDE EM JORNAIS LTDA CNPJ 50.559.396/0001-80	17/11/2025 A 17/11/2026



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

11/2025	Serviço de Locação de Locação de Veículo Tipo Pick-Up Média	LGS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA CNPJ 22.509.943/0001-87	25/11/2025 A 25/11/2026
----------------	---	---	-------------------------

14.0 PESSOAL:

O controle de frequência dos servidores (horário de entrada e saída) está implantado através do “Ponto Biométrico”.

A fixação dos subsídios dos vereadores deu-se pela Lei Municipal n.º 1353/2020 fixando novos subsídios para a legislatura de 2025 a 2028. Com isso os vereadores passaram a receber R\$ 7.000,00 e o Presidente da Câmara R\$ 8.800,00.

Constatamos que os valores registrados em folha de pagamento e na contabilidade correspondem ao estabelecido em Lei, considerando a recomposição salarial com perdas inflacionárias.

A remuneração dos servidores públicos e o subsídio dos agentes políticos foram fixados ou alterados por lei específica (art. 37, inc. X, CF);

Houve reajuste pela inflação aos servidores do Poder Legislativo pela Lei 1.658/2024 no importe de 4,87% referente ao IPCA de 2024 em janeiro de 2025 e pela Lei Complementar n° 258/2025, de 24 de junho de 2025 foi concedido reajuste salarial de 7% para os cargos de vigia e serviços gerais e 2,5% para os demais cargos.

Os vencimentos dos servidores públicos foram pagos no prazo legal (art. 1º, § 1º, LRF e legislação específica);

A gestão de pessoal se apresenta de modo satisfatório, auxiliada por software, o controle de pessoal e processamento de folha de pagamento é realizado no seu devido tempo, apresentando-se com registros individuais devidamente arquivados e identificados, que permitem ao controle interno e externo a aferição das informações a qualquer tempo.

As despesas com pessoal e encargos sociais do Legislativo se mantiveram dentro dos limites legais em relação à receita corrente líquida, apurando o gasto com pessoal no percentual de **1,42%** até o mês de dezembro de 2025, conforme demonstrativo abaixo:



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

Descrição	Valor
Receita Corrente Líquida – RCL do Município (últimos doze meses – considerando a competência de dez/2022)	149.618.404,83
Despesas com Pessoa apurada nos últimos 12 meses, incluído as outras desp. De pessoal decorrente de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF	2.123.469,79
% das Despesas com Pessoal apurada nos últimos 12 meses sob a RCL do município	1,42%
Limite de alerta art. 59, §1º, II da LRF	5,40%
Limite prudencial art. 22, parágrafo único da LRF	5,70%
Limite Legal art. 20, III, “b” da LRF	6,00%

Dados extraídos Do Demonstrativo da Despesa com Pessoal.

As despesas com pessoal não ultrapassaram o limite de alerta (art. 59, § 1º, II da LRF) e encontram distantes ao limite prudencial (Art. 22, § único da LRF), este tipo de despesa não requer maiores cuidados por parte do Gestor e não apresenta riscos de ultrapassar o limite legal (art. 20, III, “b” da LRF) se continuar se comportando desta forma.

15.0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS:

O Poder Legislativo Municipal contribui para o Regime Geral de Previdência Social e para o Regime Próprio de Previdência Social.

Da análise resultou a seguinte constatação:

- Houve pagamento regular da contribuição previdenciária patronal à previdência geral (art. 40, CF);
- Houve desconto de contribuição previdenciária dos segurados (art. 40, CF);
- As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas à previdência geral (art. 40, CF).



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

14.1 – GASTOS COM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA E INSS

Demonstrativo de gastos com o RGPS (INSS) e RPPS (Tapurah-previ) de janeiro a dezembro/2022.

OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS – INSS		
CNPJ	FAVORECIDO	EMPENHADO
29.979.036/0083-97	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	137.271,76
OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS – TAPURAH-PREVI		
CNPJ	FAVORECIDO	EMPENHADO
04.963.339/0001-44	PREVIDENCIA MUNICIPAL DE TAPURAH	151.707,51

Fonte: https://www.gp.srv.br/contabil_tapurah/servlet/rrelatorios_orcamentarios

15.0 PRESTAÇÕES DE CONTAS:

Não consta no PORTAL DE SERVIÇOS DO TCEMT qualquer multa lançada por atrasos no envio das informações via APLIC pelo servidor abaixo qualificado.

<https://sistema7.tce.mt.gov.br/Multas/pages/consultarPrestacaoContas/ConsultaPrestacaoContas.xhtml>

Gerenciar Credenciais

REMESSAS DO APLIC

2025

		JAN		FEV		MAR		ABR		MAI		JUN		JUL		AGO		SET		OUT		NOV		DEZ					
PP	CI	CT	CC	CT	CC	CT	CC	CT	CC	CT	CC	CT	CC	CT	CC	CT	CC	CT	CC	CT	CC	CT	CC	CT	CC	EN	CG	PPA	LOA
		FP	PA	FP	PA	FP	PA	FP	PA	FP	PA	FP	PA	FP	PA	FP	PA	FP	PA	FP	PA	FP	PA	FP	PA			IDO	DL

RECEBIDA TENTANDO NO PRAZO REENVIO NÃO ENVIOU DISPENSADA PELO TCE NÃO SE APLICA

Download CSV

CALENDÁRIO DO FISCALIZADO

O responsável pelo envio de documentos e informações ao TCE/MT foi de um servidor efetivo descrito a seguir:



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

- Giovanni Armanni de 01/01/2025 a 31/12/2025;

Designação do Sr. Giovanni Armanni como responsável pelo Aplic por meio da Portaria 11/2022 de 21 de janeiro de 2022.

15.1 - Documento/Informação:

NOME: Mariele Cristina Benin

PERIODO: 01/01/2025 a 31/12/2025

FONE: (66) 99216-3119

E-MAIL: ouvidori@tapurah.mt.leg.br ou sic@tapurah.mt.leg.br

15.2 - Informes Mensais do APLIC/Balancetes Mensais:

NOME: Giovanni Armanni

PERIODO: 01/01/2025 a 31/12/2025

CRC/MT 016599/O-4

FONE: (66) 99216-3119

E-MAIL: contabilidade@tapurah.mt.leg.br

15.3 - Informes Imediatos de Licitação:

NOME: Giovanni Armanni

PERIODO: 01/01/2025 a 31/12/2025

CRC/MT 016599/O-4

FONE: (66) 99216-3119

E-MAIL: contabilidade@tapurah.mt.leg.br

15.4 - Informes do Geo-Obras:

NOME: Giovanni Armanni

PERIODO: 01/01/2025 a 31/12/2025

CRC/MT 016599/O-4

FONE: (66) 99216-3119

E-MAIL: contabilidade@tapurah.mt.leg.br



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

15.5 - Informes Imediatos de Concurso:

Não houve nenhuma informação por parte da Câmara Municipal de Vereadores.

15.6 Informes LRF- Cidadão:

NOME: Giovanni Armanni

PERIODO: 01/01/2025 a 31/12/2025

CRC/MT 016599/O-4

FONE: (66) 99216-3119

E-MAIL: contabilidade@tapurah.mt.leg.br

15.7 SIC/ Ouvidoria:

NOME: 01/01/2025 a 31/12/2025

PERIODO: 110/01/2024 a 31/12/2024

FONE: (66) 99216-3119

E-MAIL: ouvidori@tapurah.mt.leg.br ou sic@tapurah.mt.leg.br

15.8 - Informes Quadrimestrais (Admissão de Pessoal):

NOME: Giovanni Armanni

PERIODO: 01/01/2025 a 31/12/2025

CRC/MT 016599/O-4

FONE: (66) 99216-3119

E-MAIL: contabilidade@tapurah.mt.leg.br

15.8 - Informes Quadrimestrais (Extratos Bancários):

NOME: Giovanni Armanni

PERIODO: 01/01/2025 a 31/12/2025

CRC/MT 016599/O-4

FONE: (66) 99216-3119

E-MAIL: contabilidade@tapurah.mt.leg.br



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

16.0 OBRAS

As obras da Câmara realizadas em andamento no ano de 2025 foram as seguintes:

Obras Concluídas 2025							
CONTRATO	OBJETO	EMPRESA	VALOR TOTAL	INICIO	EVOLUÇÃO DA OBRA		CONCLUSÃO
					% CONCLUÍDO	STATUS	
05/2022	INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO EM ESTRUTURA CARPORT 33KWP	J.L.M Construtora e Projetos – MTTI Construtora e Projetos CNPJ 17.107.098/0001-83	R\$ 185.000,00	08/11/2022	100%	Concluída	24/03/2023
05/2023	Pavimentação Piso Intertravado estacionamento da Câmara	Cedros Locação de Equipamentos e Máquinas CNPJ 37.993.033/0001-90	R\$ 52.012,57	26/06/2023	100%	Concluída	20/09/2023
Obras em Andamento							
CONTRATO	OBJETO	EMPRESA	VALOR TOTAL	INICIO	EVOLUÇÃO DA OBRA		CONCLUSÃO
					% CONCLUÍDO	STATUS	
O ano de 2025 não terminou com obras em andamento							
Obras Paralisadas							
CONTRATO	OBJETO	EMPRESA	VALOR TOTAL	INICIO	EVOLUÇÃO DA OBRA		CONCLUSÃO
					% CONCLUÍDO	STATUS	
Não há obras paralisadas ou suspensas no ano 2025							



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

As obras e serviços de engenharia seguiram estavam dentro do prazo contratual e não havia nenhuma obra paralisada ou suspensa no ano de 2025.

17.0 PATRIMÔNIO

17.1 ALMOXARIFADO E ESTOQUE:

Em análise ao controle de estoque e almoxarifado, a Câmara Municipal de Vereadores vem lançando a entrada e saída de matérias em sistema informatizado, iniciando a construção de uma base de dados que possa ser usada não só na prestação de contas como também no processo de planejamento das novas aquisições.

17.2 BENS MÓVEIS E MATERIAIS:

Para a realização do **levantamento, conferência e recadastramento do patrimônio público da Câmara Municipal de Vereadores de Tapurah** foi designada uma Comissão de Avaliação Patrimonial através da nova Portaria nº 09/2025, de 03/01/2025 composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Rhayza Alves de Arruda Saraiva

SECRETÁRIO: Giovanni Armanni

MEMBRO: Flavio Fagundes da Silva

Os bens encontram-se devidamente inventariados, com placa de RP e com os respectivos Termos de Responsabilidade. Portanto o controle patrimonial mostra-se satisfatório.

A Comissão reúne-se mensalmente para proceder aos trabalhos do **levantamento, conferência e recadastramento do patrimônio público da Câmara Municipal de Vereadores de Tapurah** e o resultado destes trabalhos está anexado aos balancetes mensais.

18.0 GESTÃO DE FROTA

A Câmara Municipal de Vereadores de Tapurah, Estado de Mato Grosso, não possui frota de veículos próprios, no entanto atualmente há 02 (dois) veículos locados, sendo um veículo Sedan e uma Pick-Up Média que está dentro da frota de veículos a disposição do Poder Legislativo conforme contrato 08/2024 e



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

14/2025 todos os contratos decorrentes de processo licitatório (Pregão Eletrônico 04/2024 e 10/2025 respectivamente).

19.0 SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

Não há regulamento para pagamento pelas sessões extraordinárias e não houve pagamentos ou remunerações pela realização de Sessões Extraordinárias.

19.0 LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO – LAI E RN TCE/MT 12/2012:

No âmbito do Poder Legislativo Municipal, as informações estão sendo publicadas no site <https://www.tapurah.mt.leg.br/> em cumprimento às determinações do Decreto n. 7.185/2010, que regulamenta o art. 48 da LRF *verbis*:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.
§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

No Relatório referente ao primeiro semestre de 2022 a Unidade de Coordenação do Controle Interno citou a Representação de Natureza Interna do **Processo nº 4.879-8/2017** deu um prazo de 60 dias para que o Poder Legislativo Municipal promovesse o aprimoramento dos mecanismos de disponibilização, por meios eletrônicos, das informações obrigatórias e necessárias ao exercício dos órgãos de controle e o efetivo controle social no *link* Portal Transparência do Poder Legislativo, em observância às disposições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Resolução Normativa nº 25/2012 (Guia para Implementação da Lei de Acesso à Informação), bem como mantenha o referido Portal atualizado, *in verbis*:



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

Processo nº 4.879-8/2017

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

Assunto Representação de Natureza Interna

Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

Sessão de Julgamento 26-4-2017 – Segunda Câmara

ACÓRDÃO Nº 11/2017 – SC

Resumo: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DO DESCUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2013. JULGAMENTO PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL, COM DETERMINAÇÃO À ATUAL GESTÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.879-8/2017.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, IX, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 1.387/2017 do Ministério Público de Contas, em julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a Representação de Natureza Interna formulada em desfavor da Câmara Municipal de Tapurah, gestão do Sr. Anilson Antônio Martins, acerca do descumprimento das disposições da Lei de Acesso à Informação e da Resolução Normativa nº 14/2013 deste Tribunal, conforme fundamentos constantes no voto do Relator; **determinando à atual gestão que, no prazo de 60 dias, promova o aprimoramento dos mecanismos de disponibilização, por meios eletrônicos, das informações obrigatórias e necessárias ao exercício dos órgãos de controle e o efetivo controle social no link Portal Transparência do Poder Legislativo, em observância às disposições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Resolução Normativa nº 25/2012 (Guia para Implementação da Lei de Acesso à Informação), bem como mantenha o referido Portal atualizado.**

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE

LIMA, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS NETO -

Presidente, e LUIZ CARLOS PEREIRA.

O Portal da Câmara Municipal de Vereadores de Tapurah – MT, cujo acesso se dá pelo link: <https://www.tapurah.mt.leg.br> e https://www.gp.srv.br/transparencia_tapurah/servlet/home_portal_v2?2, o Poder Legislativo Municipal remodelou o seu Portal deixando ele mais dinâmico e de fácil acesso atendendo de forma satisfatória às disposições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Resolução Normativa nº 25/2012 (Guia para Implementação da Lei de Acesso à Informação).

A Câmara Municipal de Tapurah através dedicação dos seus servidores atingiram um feito histórico. A instituição alcançou o SELO DIAMANTE do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) 2025 — a mais alta certificação de



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

transparência entre todos os órgãos públicos do país. Com 97,34% de conformidade, a Câmara atinge o patamar máximo de reconhecimento nacional e consolida-se como referência regional em gestão responsável e acesso à informação.

Com a implantação do SIAFIC houve a troca do sistema, passando a Câmara municipal a utilizar o mesmo sistema da prefeitura (da empresa Coplan).

20.0 - CONCLUSÃO

Por todo exposto, estas seriam as informações a serem prestadas pelas contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Vereadores de Tapurah apresenta-se cumpridora da legislação concernente às finanças públicas e grande parte da legislação de transparência, promove as formalizações devidas de seus atos de gestão.

Tapurah/MT, 13 de fevereiro de 2025.

Daise Martins de Souza
Presidente da Câmara
2026



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO
EXERCÍCIO DE 2025**

Informações Gerais

A Câmara Municipal de Tapurah é uma pessoa jurídica de natureza Órgão Público do Poder Legislativo Municipal. Tem seu domicílio situado em Tapurah, Mato Grosso. Compõe-se de 09 vereadores, eleitos pelo sistema proporcional, como representantes do povo, com mandato de quatro anos. As ações desenvolvidas pela Câmara têm funções legislativas, atribuições para fiscalizar e assessorar o Executivo e competência para organizar e dirigir os seus serviços internos.

Resumo das políticas contábeis significativas

No presente relatório, estão evidenciadas as Demonstrações Contábeis com base no exercício de 2024.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP- 9ª edição).

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema Contábil da empresa contratada Coplan Soluções em Gestão Pública. As informações contábeis extraídas do sistema são as mesmas informações exportadas à consolidação dos dados junto ao Poder Executivo.

As estruturas e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases sedimentadas nas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP) e são compostas por:

Balanço Orçamentário (BO); Balanço Financeiro (BF); Balanço Patrimonial (BP);

Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP); Demonstrações dos Fluxos de Caixa (DFC); e Notas Explicativas.

Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A moeda funcional é o Real. A entidade não possui saldos em moedas



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

estrangeiras.

As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com a norma.

O regime contábil adotado na execução do orçamento é o misto, atendo assim ao que preconiza o disposto no Art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desta forma, as despesas são registradas pelo regime de competência e as receitas pelo regime de caixa.

Os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, seu valor é reconhecido com base no valor patrimonial, definido nos termos da adoção (aceitação), ou na falta deste, em avaliação de valor justo de mercado. Após o reconhecimento inicial, fica sujeito à depreciação e amortização, bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado quando ocasionar a ampliação relevante do potencial de serviço ou geração de benefícios econômicos futuros. Se os gastos se destinam apenas à manutenção dos benefícios já esperados são reconhecidos como variação patrimonial diminutiva no período

A Câmara Municipal adota, desde 2015, o método de reavaliação do ativo imobilizado, realizada através de comissão de servidores.

Depreciação

Quando os elementos do ativo imobilizado tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão sistemática durante esse período, sem prejuízo das exceções expressamente consignadas.

A depreciação começou a ser realizada a partir de 2015, após a mensuração da primeira reavaliação do ativo imobilizado, adotando o método de depreciação linear, com estabelecimento de valor residual e vida útil dos bens,



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

atendendo ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Estoques

Os estoques são destinados à utilização própria do órgão, no curso normal de suas atividades. São mensurados pelo valor de aquisição e o método utilizado para mensuração e avaliação das saídas do estoque é o custo médio ponderado.

Os estoques são controlados por sistema informatizado, de gestão de estoques, da empresa Coplan Soluções em Gestão Pública. A operacionalização do sistema e controle dos estoques são atividades realizadas por servidor efetivo.

Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis

Nota 1 • Balanço Orçamentário

Trata-se de Balanço Orçamentário não consolidado, abrangendo unicamente o poder legislativo, apresentando desequilíbrio e déficit orçamentário, pois o órgão não é agente arrecadador.

A fixação da despesa do Poder Legislativo, na Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2025 foi de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). A execução orçamentária importou em um montante de R\$ 3.026.969,59 (três milhões, vinte e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

As transferências recebidas do Poder Executivo (Duodécimo) no exercício totalizaram R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). Em contrapartida ao recurso recebido, o gasto operacional da Câmara no valor de R\$ 3.026.969,59 (três milhões, vinte e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) e a devolução a título de transferência ao Poder Executivo no montante de R\$ 1.134.718,55 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), tendo receita patrimoniais de remunerações de depósitos no importe de R\$ 92.652,94 (noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos) operações evidenciadas a título de transferências financeiras concedidas no exercício (caixa/bancos).



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

Em relação aos Anexos I e II do Balanço Orçamentário fora evidenciada a existência de restos a pagar processados (RPP) e não processados (RPNP) do exercício corrente e inexistência de restos a pagar de exercícios anteriores.

Nota 2 - Balanço Financeiro (BF)

Conforme Balanço Financeiro foi registrado no exercício de 2025, a título de transferências Financeiras Recebidas o montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), e receitas extra-orçamentárias de R\$ 570.231,77 (quinhentos e setenta mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos) oriundas de valores retidos em folha de pagamento. Evidenciados registros de despesas orçamentárias na importância de R\$ 3.026.969,59 (três milhões, vinte e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), incluído R\$ 561.360,79 (quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta reais e setenta e nove centavos) de despesa extra-orçamentária, contrapartida das retenções de folha de pagamento.

Nota 3 - Balanço Patrimonial (BP) Caixa e Equivalentes de Caixa

O saldo final em caixa e equivalentes de caixa, no término do exercício financeiro em evidência, ocorrendo restos a pagar até 31/12/2025 no importe de R\$ 10.661,14. Todas as despesas foram empenhadas, liquidadas e pagadas ficando somente para o exercício seguinte o valor de restos a pagar.

Tapurah/MT, 13 de fevereiro de 2025.

Daise Martins de Souza
Presidente da Câmara
2026

Giovanni Armani
Contador
CRC/MT 016599/O-4